

Modalidade .: Pregão Presencial  
Numero .....: 41/2019  
Data de Abertura da Licitação ...: 31/07/19  
Data de Abertura das Propostas ..: 09/08/19  
Horário .....: 08:30

-----  
Fornecedor ..:  
Endereço .....:  
CGCMF .....:  
CGICM .....:  
Cidade .....: Estado:  
Telefone .....: Fax:  
-----

Objetivo:  
Contratação de empresa para fornecimento de material genético (semen).

---

#### **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2019**

EGIDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas, do dia 09 de agosto de 2019**, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal n° 06/2016, se reunirá com a finalidade de receber propostas referente ao presente Edital.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pela Administração, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes.

#### **TORNA PUBLICO:**

Que, para conhecimento dos interessados, as **08:30 horas** do dia **09 de agosto de 2019**, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, se reunira a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas, cujo Objeto se encontra abaixo caracterizado.

**Com suporte no Art. 49, Inciso III da Lei Complementar 123 da Lei de Licitações, o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte não será aplicado, por não ser vantajoso para a administração pública, em levantamento efetuado nos outros pregões presenciais com o mesmo objeto, quando a não aplicação do tratamento diferenciado apresentaria preços significativamente inferiores ao então praticado.**

#### **1 - DO OBJETO:**

**Contratação de empresa para fornecimento de material biológico (Sêmen)-  
Manutenção do Programa Melhoria Genética.**

#### **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 041/2019**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 041/2019**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

Obs 1:0 Credenciamento poderá ser efetuado por todas as empresas interessadas, presentes.

Obs 2: Para a participação neste certame na condição imposta pela Lei Complementar nº 123/2006, através do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como em atenção ao previsto no artigo 47 da mesma lei, que estabelece como objetivo do tratamento diferenciado "a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica", a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no momento do credenciamento:

- a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com documentação comprobatória; e
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e
- c) Comprovação de encontrar -se sediada local ou regionalmente, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 1371/2016**, de 19 de maio de 2016, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional", anteriormente transcrito.

Observação 3: A habilitação das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, por si só, não garante a estas o direito de terem suas propostas recebidas. O recebimento e abertura das propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006 ocorrerá, somente, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como

microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com afirma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apurado pela Comissão Permanente de Licitação que não foi atendido o requisito obrigatório de haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas categorias sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, serão recebidas e abertas também as propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006.

3.6. Nos termos do artigo 49, III, da LC 123/2006, não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Por tal razão, as propostas de todas as licitantes, nesta incluídas também das empresas não enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006, serão recebidas, sendo apurado, em um primeiro momento, a situação acima posta, ou seja, se aquisição de bens das ME ou EPP serão vantajosos à administração. Posteriormente, se tal condição não for verificada, serão abertas as demais propostas.

3.7. As propostas das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte serão igualmente abertas no caso de inexistir cotações de um ou mais itens por parte daquelas empresas enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo até duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Anexo:** Minuta de Contrato

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03

(três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**7.2.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante: Alvará do exercício 2019; e/ou alvará com a comprovação do pagamento da taxa referente ao exercício de 2019;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:**

- a) Um (01) Atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução satisfatória compatíveis com o objeto desta licitação.

#### **7.1.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

#### **7.1.6 Da Habilitação:**

Será fornecido o Certificado de Registro Cadastral, para os fornecedores habilitados que apresentarem a documentação do item 7 - Da documentação, de acordo com a solicitada e preencherem os requisitos de qualificação técnica e econômica-financeira exigidas.

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.**

**7.2.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7. DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro

classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indicador previsto neste edital (item 9.2), ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

7.3 A entrega deverá ocorrer prazo no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra. A retirada do material biológico será conforme a necessidade do Município.

7.4 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

8.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

8.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

OBS.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável.

9.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

## **10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

10.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão a conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária(s):

07.01.20.609.0026.2050.3.3.90.30

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os Membros da Comissão Julgadora.



Obs.: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art 109, inciso I, 'a' e 'b', da Lei Federal nº 8.666/93).

12.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55, e a possibilidade de rescisão de contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h às 13h, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, onde poderão ser obtidas cópias do presente edital ou pelo telefone (54) 3613 4152/4157. Juntamente com o edital segue um arquivo (solicitar via e-mail [licita@carlosgomes.rs.gov.br](mailto:licita@carlosgomes.rs.gov.br)), o qual contém dados da licitação para formulação da proposta. É necessário entrar no site [www.systempro.com.br](http://www.systempro.com.br), clicar em SAPI, aba SYSPROPOSTAS e fazer o download seguindo os passos para instalação do programa Syspropostas. Após instalado o programa, acesse e clic em abrir propostas e importe o arquivo que segue junto ao edital (solicitado via e-mail) para dentro do syspropostas. Após elaborar e gerar a proposta é necessário que juntamente com a proposta impressa pelo programa, assinada e carimbada, envie o arquivo gerado salvo em um cd dentro do envelope da Nº 01 - Proposta.

12.8 Segue em anexo Minuta de Contrato.

Carlos Gomes, 10 de julho de 2019.

Egidio Moreto  
Prefeito Municipal

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,0000 UN	Semen da raça red angus Semen de Touro da raça Red Angus, com prova pela Associação Americana de Red Angus, com prova não inferior a 2019. Com as seguintes características.  Facilidade de Parto Direta (CED) > ou = a 10 Peso ao Nascimento (BW) < ou = a 0,00 Valor de Referência: 17,0000	_____	_____
2	80,0000 UN	Semen holandes sexado Semen de Touro da Raça Holandesa, pelagem Preta e Branca, Sexado 90%, com prova pelo Dairy Bulls ou equivalente Interbull, não inferior a Abril/2019. Com as seguintes características. Leite > ou = a 600 Lbs % Proteína > ou = a 0,00 Confiabilidade para os dados de Produção > ou = a 90% Contagem de Celulas Somáticas < ou = a 3,00 Vida Produtiva > ou = a 5	_____	_____

			TPI > ou = a 2300 Tipo > ou = a 1,00 Composto de Ubere > ou = a 1,50 Facilidade de Parto do Touro < ou = a 8 Valor de Referência: 110,0000		
3	300,0000 UN	Semen da raça gir leiteiro Semen de Touro da Raça Gir Leiteiro, provado ou em teste de Progenie, tendo mãe com Lactação não inferior a 7000 kg em uma lactação de 365 dias. Valor de Referência: 15,0000			
4	250,0000 UN	Semen holandes Semen de Touro da Raça Holandesa, pelagem Preta e Branca, com prova pelo Dairy Bulls ou equivalente Interbull, não inferior a Abril/2019. Com as seguintes características. Leite > ou = a 800 Lbs % Gordura > ou = a 0,00 % Proteína > ou = a 0,00 Confiabilidade para os dados de Produção > ou = a 80% Contagem de Celulas Somáticas < ou = a 3,00 Vida Produtiva > ou = a 5 TPI . ou = a 2500 Tipo > ou = a 1,00 Composto de Ubere > ou = a 1,50 Facilidade de Parto do Touro < ou = a 7,5 Valor de Referência: 22,0000			
5	300,0000 UN	Semen raça Jersey Semen de Touro da Raça Jersey, com prova pelo Dairy Bulls ou equivalente Interbull, não inferior a Abril/2019. Com as seguintes características. Leite > ou = a 700 Lbs % Gordura > ou = a 0,00 % Proteína > ou = a 0,00 Confiabilidade para os dados de Produção > ou = a 70% Contagem de Celulas Somáticas < ou = a 2,95 Vida Produtiva > ou = a 3,5 JPI > ou = a 100 Tipo > ou = a 1,00 JUI > ou = a 20 Valor de Referência: 24,0000			
6	40,0000 UN	Semen raça jersey sexado Semen de Touro da Raça Jersey, Sexado 90%, com prova pelo Dairy Bulls ou equivalente Interbull, não inferior a Abril/2019. Com as seguintes características. Leite > ou = a 1000 Lbs % Proteína > ou = a 0,00 Contagem de Celulas Somáticas < ou = a 3,10 Vida Produtiva > ou = a 3,0 JPI > ou = a 110 Tipo > ou = a 1,50 JUI > ou = a 20 Valor de Referência: 110,0000			

7	50,0000 UN	<p>Semen raça holandês vermelho</p> <p>Semen de Touro da Raça Holandesa, pelagem Vermelha e Branca, com prova pelo Dairy Bulls ou equivalente Interbull, não inferior a Abril/2019. Com as seguintes características.</p> <p>Leite &gt; ou = a 600 Lbs</p> <p>% Gordura &gt; ou = a 0,00</p> <p>% Proteína &gt; ou = a 0,00</p> <p>Confiabilidade para os dados de Produção &gt; ou = a 85%</p> <p>Contagem de Celulas Somáticas &lt; ou = a 2,85</p> <p>Vida Produtiva &gt; ou = a 3,0</p> <p>TPI . ou = a 2000</p> <p>Composto de Ubere &gt; ou = a 1,00</p> <p>Valor de Referência: 24,0000</p>	_____	_____
8	150,0000 UN	<p>Sêmen de raça Holandês</p> <p>Semen de Touro da Raça Holandesa, pelagem Preta e Branca, com prova pelo Dairy Bulls ou equivalente Interbull, não inferior a Abril/2019. Com as seguintes características.</p> <p>Leite &gt; ou = a 1000 Lbs</p> <p>% Gordura &gt; ou = a 0,00</p> <p>% Proteína &gt; ou = a 0,00</p> <p>Confiabilidade para os dados de Produção &gt; ou = a 85%</p> <p>Contagem de Celulas Somáticas &lt; ou = a 2,85</p> <p>Vida Produtiva &gt; ou = a 5</p> <p>TPI . ou = a 2300</p> <p>Tipo &gt; ou = a 1,00</p> <p>Composto de Ubere &gt; ou = a 1,50</p> <p>Facilidade de Parto do Touro &lt; ou = a 8</p> <p>Valor de Referência: 22,0000</p>	_____	_____
9	40,0000 UN	<p>Sêmen Raça Montbiliarde</p> <p>ITEM SÊMEN BOVINORAÇA MONTBILIARDE</p> <p>PRODUÇÃO DE LEITE&gt; OU = A 200 KG ou 440 LBS</p> <p>GORDURA &gt; OU = A 25 KG ou 55 LBS</p> <p>PROTEÍNA&gt; OU = A 20 KG ou 44 LBS</p> <p>COMPOSTO PERNA&gt; OU = A 101</p> <p>COMPOSTO UBERE&gt; OU = A 106</p> <p>TIPO &gt; OU = A 106</p> <p>SAÚDE DE UBERE &gt; OU = A 0,6</p> <p>LONGEVIDADE &gt; OU = A 0,5</p> <p>FACILIDADE DE PARTO &gt; OU = A 91</p> <p>Valor de Referência: 37,0000</p>	_____	_____
10	100,0000 UN	<p>Sêmen Raça Brangus</p> <p>Semen de Touro da Raça Brangus, com registro na Associação de Criadores da Raça Brangus.</p> <p>Valor de Referência: 14,0000</p>	_____	_____
11	80,0000 UN	<p>Sêmen Raça Braford</p> <p>Semen de Touro da Raça Braford, com registro na Associação de Criadores da Raça Braford, com prova não inferior a 2018 e peso ao nascimento inferior a 1,00.</p> <p>Valor de Referência: 16,0000</p>	_____	_____

Total: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_